

Dúvidas na lei das plataformas electrónicas para a contratação pública

A Associação para a Contratação Pública Electrónica questiona a proposta de lei relativa à disponibilização e utilização de plataformas electrónicas de contratação pública, alertando para o risco de reduzir os sete operadores existentes actualmente para apenas um operador licenciado, criando um monopólio

Carlos Marçalo e Luísa Dâmaso | juarezc@revistas.cofina.pt e luisadamasso@revistas.cofina.pt

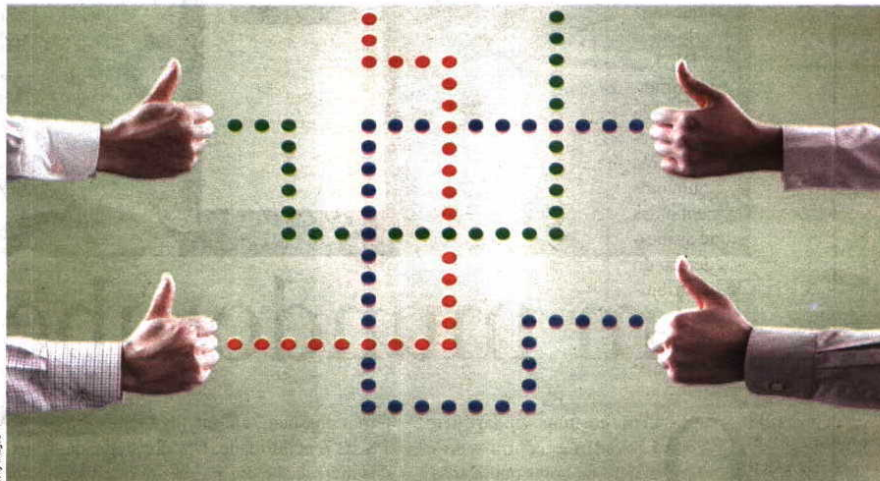
O Estado português foi pioneiro a nível mundial em matéria de compras públicas electrónicas. Em 2008 arrancou oficialmente com a contratação pública electrónica, a funcionar com base em sete plataformas electrónicas certificadas. Para regular e certificar as plataformas que poderiam ser utilizadas neste processo foi criada a Lei das Plataformas. Esta legislação foi criada para complementar o código dos contratos públicos e já possui sete anos, tendo sido recentemente revista. O processo legislativo esteve em discussão pública e a nova proposta de decreto-lei vai ao Parlamento para ser debatida, rectificada e promulgada, no entanto, há cerca de uma semana, a **Associação para a Contratação Pública Electrónica (ACPE)**, através de um comunicado de imprensa, denunciou irregularidades e o favorecimento no sentido de se criar um monopólio na contratação pública electrónica, que teria «um aumento de custos de 30 milhões de euros».

No mesmo comunicado, a ACPE diz que «a aprovação deste decreto-lei, tal como está, vai alterar as regras de licenciamento de operadores de plataformas electrónicas para a contratação pública, arriscando-se a reduzir os sete operadores certificados actuais para um operador licenciado».

O Governo não avança com nenhuma posição oficial, relativamente em relação às acusações formalizadas pela ACPE, justificando esta atitude com o facto de os pareceres recebidos no âmbito da proposta de lei para a regulação das plataformas electrónicas de contratação pública estarem ainda a ser analisados.

QUEM É A ACPE

O *Semana Informática* verificou no **Portal do Ministério da**



Getty Images

Justiça que esta associação foi criada em Janeiro de 2015, por duas entidades jurídicas diferentes, a primeira foi a **ITGateway, Lda** e a segunda a **Construlink, Tecnologias de Informação**, ambas com a mesma morada. Na realidade, a Construlink surgiu em 2001 e fez um *rebranding* para Gateway, em Julho de 2011, numa altura em que assinou os dez anos de actividade e apostou no processo de internacionalização.

Em declarações ao *Semana*, a ACPE diz contar com mais de 13 associados no seus quadros, mas das sete plataformas certificadas pelo Estado, apenas a Gateway/Construlink é membro associado público desta entidade. O *Semana* contactou cinco das seis plataformas certificadas, que reconheceram ter sido abordadas para integrar a associação, encontrando-se a avaliar essa possibilidade, mas nenhuma delas ainda avançou com um pedido formal de integração na ACPE.

São os casos de **Ana Faria**, *sales manager* da **Miroma**, e de **Manuel Ambrim**, CEO da **ANO**, que além de admitir que esta associação representa mais de 80% do sector, diz rever-se nas críticas

apresentadas pela ACPE ao novo processo legislativo. «É uma loucura idealizada por pessoas que não têm o mínimo conhecimento e sensibilidade do que é uma empresa, o que é a concorrência e das responsabilidades e implicações inerentes.» O CEO da ANO aponta ainda o dedo a quem preparou esta lei, que segundo ele, «não sabe manter empresas inovadoras e competitivas, e que por isso mesmo se prestam à tomada de decisões absurdas que terão um efeito contrário ao seu propósito inicial e que, como diz a ACPE, acabará mais tarde ou mais cedo

«A proposta de lei manifesta uma reduzida tecnicidade legislativa.»

Nuno Pimentel Gomes,
PLMJ

por criar um monopólio mantendo no mercado apenas a **Vortal** com os esqueletos do **BES** e da **PT** como accionistas».

No *site* da associação pode-se ler apenas uma mensagem sobre a sua missão, não havendo qualquer referência aos eventuais associados que constituem a ACPE.

Citando informação pública do portal **BASE**, o comunicado da ACPE refere que a contratação electrónica vale cerca de 4 mil milhões de euros, um mercado que considera importante. A Associação aproveita o mesmo documento para apontar o favorecimento à Vortal na nova proposta de lei para a regulação das plataformas electrónicas de contratação pública, que está a ser coordenada pelo **Instituto Nacional para a Construção e Imobiliário (INPI)**, um organismo coordenado pelo **Ministério da Economia**. De acordo com a ACPE, o INPI conta com o apoio de **Valadares Tavares** na qualidade de especialista que é também o coordenador científico da **Academia Vortal**.

O comunicado sublinha que entre os actuais operadores da plataforma electrónica no mercado, só a Vortal está de acordo com a «ra-

PLATAFORMAS ELECTRÓNICAS CERTIFICADAS

1. acinGov, da Academia de Informática, Lda;
2. anoGov, da ANO – Sistemas de Informática e Serviços, Lda;
3. ComprasGOV.ForumB2B.COM, da Central-E-Informação e Comércio Electrónico, S.A.;
4. Construlink – Tecnologias de Informação, S.A., da Gateway; Serviços e Gestão de Participações, Lda;
5. ComprasPT, da Miroma – Serviços e Gestão de Participações, Lda;
6. bizGov, da Saphety Level – Trusted Services, S.A.;
7. VortalGov, da Vortal Comércio Electrónico Consultadoria e Multimédia, S.A.

(Fonte: Base, contratos públicos online)

INDICADORES DOS ACORDOS-QUADRO DAS COMPRAS PÚBLICAS

- 388 contratantes desde 2008;
- Actualmente 193 empresas qualificadas (76% PME);
- 14 AQ (8 em vigor e 6 em procedimento concursal);
- Poupança global (2008-2013): 204,7 M€
- Universo da despesa pública: os AQ da eSPap são suportados por classificações económicas cifradas em 990,6 M€ em 2014.

Quem participa nas compras públicas

- Autarquias locais;
- Autoridades autónomas;
- Sector empresarial do Estado;
- Sector empresarial local;
- Outras pessoas colectivas.

Evolução da Rede do Serviço Nacional de Compras Públicas

- 1800 entidades vinculadas
- 576 entidades voluntárias

(Fonte: eSPap)



dical mudança de funcionamento de mercado». Mas a Vortal não é a única. A **Saphety**, empresa da **Sonae**, também defende a nova legislação. **Rui Fontoura**, CEO da Saphety, refere que existe uma outra associação que no seu entender é «mais representativa do sector da contratação pública nacional». Trata-se da **APMEP – Associação Portuguesa dos Mercados Públicos**, da qual são associados diferentes actores do ecossistema de contratação pública (plataformas, escritórios de advogados, empresas privadas e pessoas singulares).

Para o CEO da Saphety, a nova proposta de decreto-lei tem como objectivo «aumentar o nível de exigência na certificação de operadores de plataformas electrónicas, já que a criticidade dos processos que são conduzidos nas plataformas de contratação assim o exigem». Nesse sentido, **Rui Fontoura** diz que a **Saphety** está «totalmente de acordo com esta medida», mesmo apesar de alguns dos ajustes propostos na devida altura não terem sido considerados na elaboração da proposta de lei, e que na sua opinião «a mesma representa uma melhoria face à situação actual, e surge como um natural ajuste a um processo que decorre há alguns anos, com o sucesso que é amplamente conhecido».

Questionado sobre as acusações feitas pela ACPE, **Rui Dias Ferreira**, CEO da Vortal, diz respeitar as opiniões de todos e não querer alimentar polémicas. A única coisa que a Vortal tem a apontar em relação às notícias publicadas são, segundo ele, algumas correcções, nomeadamente o facto de aparecerem notícias que colocam no corpo acionista da Vortal algumas empresas que, de acordo com o CEO, já não o são há muito tempo. São os casos da **Somague** e da **Mota-Engil**. O CEO da Vortal reitera que «não há nenhuma associação representativa do sector»; no seu entender «há uma empresa que fez uma associação e que não representa o sector, pelo menos a Vortal «não se sente minimamente representada por essa associação».

Do lado da ACPE, **Nuno Pimentel Gomes**, associado sénior da **PLMJ – Sociedade de Advogados**, refere que, com a nova proposta de lei, o INCI passa a assegurar o licencia-

mento, a monitorização e a fiscalização das plataformas electrónicas de contratação pública, funções até agora atribuídas ao **Centro de Gestão da Rede Informativa do Governo (CEGER)**, cujo modelo já dava mostras de se encontrar ultrapassado.

CLARIFICAR A LINGUAGEM E OS CONCEITOS UTILIZADOS NA NOVA LEI

Mais importante do que uma mera mudança de interlocutores, do CEGER para o INCI, o advogado sublinha a importância de «assegurar que a nova entidade supervisora das plataformas electrónicas seja dotada dos meios técnicos e humanos necessários ao desempenho das funções, bem como que as mesmas sejam exercidas dentro do âmbito das respectivas atribuições legais».

A ACPE tem manifestado uma posição francamente favorável a que sejam introduzidas alterações, no que diz respeito ao regime aplicável à contratação pública electrónica. Contudo, a análise do projecto de proposta de lei das plataformas electrónicas de contratação pública que operam em Portugal, disponibilizado para consulta pública, no final de 2014, a ACPE «denota que o legislador não cuidou devidamente de muitas soluções que agora pretende implementar».

O advogado refere que embora, em larga medida, o projecto de proposta de lei conhecido corresponda ao somatório dos diplomas actualmente vigentes, desde 2008, a ACPE considera que «a proposta de lei necessita, por um lado, de uma clarificação de linguagem e dos conceitos utilizados e, por outro, de um maior aprofundamento sobre o papel da nova entidade responsável pelo licenciamento, monitorização e fiscalização das plataformas electrónicas».

O advogado diz que a proposta de lei «manifesta uma reduzida tecnicidade legislativa, que, num número considerável dos casos previstos, torna impossível a um decisor, com poderes para aplicar coimas, interpretar algumas normas como as que estão previstas no capítulo da proposta de lei relativo à fiscalização e sanções».

LEI DIVIDE OPINIÕES

A proposta de Lei relativa à disponibilização e utilização de plataformas electrónicas de contratação pública está longe de gerar consensos entre as diferentes empresas e associações envolvidas. Há quem aponte o risco de se estar a criar um monopólio nesta área, mas há também quem olhe para a lei como uma evolução positiva já que aumenta o nível de exigência na certificação de operadores de plataformas electrónicas. **PÁG. 04**